



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 466/82

Eduardo Gomes, 02 de Setembro de 1982.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno e das contras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN, fazo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - É doado aos herdeiros de IVANIRA VASCONCELOS PAIZINHO, falecida nesta cidade, 01 (uma) área de terreno medindo 5,13 m² (cinco metros e treze centímetros quadrados), pertencente ao patrimônio Municipal, situado no Cemitério Público, destinado ao túmulo perpétuo da família.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 02 de setembro de 1982.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
- Prefeito -


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
- Secretário -